

Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Edna Antônia da Costa Siqueira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022049733,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **EDNA ANTÔNIA DA COSTA SIQUEIRA, CPF 557.951.451-49**, matrícula 4667, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência ICC**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

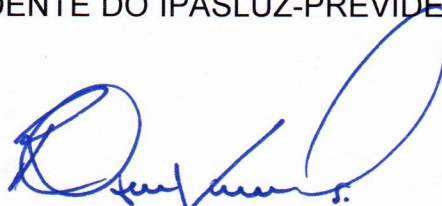
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 30.640,20 (trinta mil, seiscientos e quarenta reais e vinte centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.445,47 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.798,14
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 269,72
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 377,61
Adicional de pós graduação	R\$ 107,88
Total	R\$ 2.553,35

Art. 3º- **Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente